



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 994/14

Data 18.03.2014

PUBLICADO EM	
19-03-2014	
Jornal:	ORÇÃO DO P. VC
Página:	7A
Edição:	1853
Assin. Responsável	

SÚMULA. Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 831/13, de 04 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 926/13, de 29 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 831/13, de 04 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 926/13, de 29 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	08.00 - SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA:	0024 - Fundo Municipal de Assistência Social				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	244 - Assistência Comunitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
2.068 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável - SCFV	A	Serviços Atendidos	Pessoas	2.000	17.100,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400242.068000	Manutenção do Programa Piso Básico Variável - SCFV	
3.3.90.30.00-934	Material de Consumo	R\$ 17.100,00
TOTAL		R\$ 17.100,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	17.100,00
	TOTAL	17.100,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de março de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal